



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 093, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 910/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético nº 021/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Rêis, Coren-PI nº 135.556-ENF**, para emitir Parecer Conclusivo, sobre suposta prática de assédio moral e/ou outras infrações éticas na zona rural de Carapebas, no município de Luís Correia-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF